

PORTARIA Nº 129 DE 29/09/2020

**INSTITUI A INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 002/2020, DA
PROCURADORIA GERAL DA
FUNDAÇÃO FACELI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Interino da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Instrução Normativa nº 002/2020 da Procuradoria Geral da Fundação Faceli (ANEXO ÚNICO), que dá nova redação ao artigo 34 da Instrução Normativa nº 001/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Original assinado

Paulo Henrique Miranda Santana

Presidente Interino da Fundação Faceli

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dá nova redação ao art. 34 da Instrução Normativa n° 001/2020, desta Procuradoria Geral da Fundação Faceli, e dá outras orientações.

A PROCURADORIA GERAL DA FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES – FUNDAÇÃO FACELI, por meio de seus procuradores constituídos, no uso das suas competências e atribuições legais que conferem a Lei Municipal n° 3.501/2015 e a Lei Complementar Municipal n° 051/2017, observadas às regras do art. 73, da Lei Federal n° 9.504/1997,

De forma que, resolve:

Art. 1°. Passa o artigo 34 da Instrução Normativa n° 001, de 13 de agosto de 2020, ter a seguinte redação:

Art. 34. Fica vedada a continuidade de projetos de pesquisa e extensão que estejam na fase de seu cronograma de qualquer forma de prestação de serviço público à sociedade, salvo aqueles definidos em lei.

§ 1°. A vedação do *caput* perdurará nos 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, devendo ser retomado após o dia das eleições.

§ 2°. A proibição contida no *caput* deste artigo não inclui os projetos de pesquisas e extensão que tenham unicamente finalidade técnica-científica em seu cronograma, sem qualquer prestação de serviço à sociedade.

Art. 2°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua assinatura.

Linhares (ES), 25 de setembro de 2020.

Original assinado
Claudia Marchesi de Almeida
Procuradora da Faceli
OAB/ES n° 16.678
Matrícula Funcional n° 001137
Portaria de Nomeação n° 047/2016

Original assinado
Diego Hemerly Siqueira
Procurador da Faceli
OAB/ES n° 18.812
Matrícula Funcional n° 001142
Portaria de Nomeação n° 002/2017